



**LEI N.º 3.261, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.011.**

Dá nome a logradouro Público no Bairro  
Novo Centro.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida 20, no Bairro Novo Centro, passa a ser denominada "Avenida Selma Maria da Silva".


Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 30 de Dezembro de 2.011.

  
**GILBERTO DA SILVA DORNELES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM <u>30/12/11</u>
RETIRADO EM <u>  /  /  </u>
 Setor de Protocolo



SEM PROJ. LEI 3.261

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 66/ 2011**

**“ Dá nome a logradouro Público no Bairro Novo Centro”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Avenida 20, no Bairro Novo Centro, passa a ser denominada Selma Maria da Silva.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 23 de Novembro 2011

**Paulo Sérgio de Souza**  
*Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia*  
*Vereador Paulinho de São*  
*“Deus na direção”*

**Alípio Rocha**  
*1º Secretário*

Procuradoria Geral do Município  
de Santa Luzia  
**Recebemos**  
Data: 22/12/11  
11/17



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
SELMA MARIA DA SILVA //

MATRÍCULA:  
033118 01 55 2011 4 00397 173 0221837 - 38

SEXO Feminino      COR PRETA      ESTADO CIVIL E IDADE divorciada, com 50 anos(s) de idade

NATURALIDADE Governador Valadares MG //      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 1443735MG //      ELEITOR SIM.

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
FLORIANO PEREIRA DA SILVA //  
NEUZA DA SILVEIRA E SILVA //  
Av. Adair de Souza, 33/8/203, Belo Vale, Sta. Luzia, MG //

DATA E HORA DE FALECIMENTO VINTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, às 07:50 //      DIA 20      MÊS 09      ANO 2011

LOCAL DE FALECIMENTO  
no Hospital Governador Israel Pinheiro //  
Belo Horizonte, MG //

CAUSA DA MORTE  
Disfunção múltiplos órgãos, Choque séptico, Sepsis, Pneumonia comunitária grave - Mieloma múltiplo //

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO SEPULTADO EM BELO HORIZONTE, MG //      DECLARANTE AFRÂNIO LUIZ DA SILVA (IRMÃO) //

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
WASHINGTON SILVEIRA PINTO LIMA JUNIOR, CRM N°: 39424 //

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES  
Não deixou testamento, declarou deixar bens. Era a falecida divorciada de JOÃO BOSCO DA SILVA, com quem havia se casado no Cartório do 2º Subdistrito desta Capital, deixando dois filhos maiores de nomes: Leonardo e Ludmila. Observações: Falecida, Casamento registrado em Segundo Subdistrito de Belo Horizonte, no L:204 F:280 T:19449, conforme anotação à margem do termo. //

1º SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE  
José Augusto Silveira  
BELO HORIZONTE/MG  
Av. Francisco Sales, 244 - Floresta

O conteúdo da certidão é verdadeiro.  
Dou fé.  
Data e Local:  
20/09/2011, Belo Horizonte MG

17.506/0001-20  
CARTÓRIO DE PAZ  
DO 1º SUBDISTRITO MG  
José Augusto Silveira  
BAIRRO FLORESTA - CEP 30150-240  
BELO HORIZONTE - M. GERAIS

*María Beatriz Silveira*

M<sup>te</sup> das Graças Silveira  
SUB-OFFICIAL  
M<sup>te</sup> Beatriz Silveira  
SUB-OFFICIAL